



AGRUPAMENTO DE ESCOLAS DR.ª LAURA AYRES

*JI nº 3 de Quarteira * EB1 de Quarteira * EB1/JI da Abelheira*

*EB1/JI da Fonte Santa * EB23 de Quarteira*

Escola Secundária Dr.ª Laura Ayres

ESTRATÉGIA DA ESLA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA (EEEC)

ESCENDO PER LABOREM

julho de 2019



ÍNDICE

INTRODUÇÃO	3
DOMÍNIOS, TEMAS E APRENDIZAGENS A DESENVOLVER EM CADA CICLO E ANO DE ESCOLARIDADE	4
MODO DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO	6
PROJETOS A DESENVOLVER PELOS ALUNOS QUE CONCRETIZAM NA COMUNIDADE AS APRENDIZAGENS A DESENVOLVER.....	9
PARCERIAS A ESTABELECEM COM ENTIDADES DA COMUNIDADE NUMA PERSPETIVA DE TRABALHO EM REDE, COM VISTA À CONCRETIZAÇÃO DOS PROJETOS	10
AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS.....	10
AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NA ESLA	14
NOTAS.....	16
ANEXOS.....	18
LEGISLAÇÃO	20
BIBLIOGRAFIA	20

INTRODUÇÃO

O tempo atual é vivido de forma vertiginosa. Nunca, na História da humanidade, as inovações tecnológicas foram tantas e em tantas áreas do saber. O futuro pode vislumbrar-se a curtíssimo prazo, mas as alterações que vão produzindo formas vivenciais e organizacionais das sociedades vindouras levantam enormes interrogações, as mais das vezes com respostas contraditórias. As preocupações com as alterações climáticas, com as migrações, com a organização do trabalho, com as notícias falsas e os populismos ou com as desigualdades sociais são apenas alguns exemplos que provam essa incerteza no futuro. É neste contexto que a área curricular de Cidadania e Desenvolvimento merece o trabalho empenhado de toda a comunidade educativa da ESLA. Os nossos alunos precisam de saber pensar sobre todos os temas da atualidade e agir conscientemente. A escola é vida e deve integrar a vida das comunidades.

O Decreto-Lei nº 55/2018 de 6 de julho estabelece, no artigo 15º, que “cabe a cada escola aprovar a sua estratégia de educação para a cidadania”. Este documento é a Estratégia da ESLA de Educação para a Cidadania (EEEC). Está fundamentada em duas apresentações feitas em junho de 2018, da responsabilidade da Direção Geral de Educação, sobre Cidadania e Desenvolvimento e no livro de Ariana Cosme, Autonomia e Flexibilidade Curricular, Propostas e Estratégias de Ação.

Aqui se sintetizam conceções pedagógicas que caracterizam os normativos legais que estabelecem o “currículo dos ensinos básico e secundário, os princípios orientadores da sua conceção, operacionalização e avaliação das aprendizagens”¹ bem como os documentos fundamentais para a concretização da Autonomia e Flexibilidade Curricular².

Apresentam-se, também, as opções do Agrupamento, as quais podem distinguir a nossa escola de outras.

Apesar de se fazerem referências várias a instrumentos de suporte ao trabalho pedagógico, entende-se que a componente curricular de Cidadania e Desenvolvimento não pode ser objeto de preocupações burocráticas. O essencial do trabalho dos professores consiste em realizar ações que o tornem um “interlocutor qualificado”³ capaz de contribuir para articular saberes prévios dos alunos com experiências organizadas a partir dos documentos curriculares que permitam o desenvolvimento das competências assinaladas no Perfil dos Alunos e nas Aprendizagens Essenciais.

O trabalho em Cidadania e Desenvolvimento terá de interessar professores, alunos e encarregados de educação de modo a que a comunidade educativa contribua decisivamente para a aquisição, por todos, de uma cultura cidadã e democrática.

É certo que os professores interiorizaram uma cultura escolar que pode colidir com as abordagens pedagógicas assumidas neste texto. Não se pede que a abandonem completamente,

até porque nas aulas disciplinares continuarão a fazer sentido, ainda que não de modo exclusivo, mas pede-se que se disponibilizem para dar significado a práticas que, tornando-se rotina, melhorem os comportamentos dos nossos alunos a nível cognitivo, social, emocional e psicomotor.

Cidadania e Desenvolvimento deve afirmar-se como área central no currículo a desenvolver, quer pelas finalidades educativas que se propõe alcançar, quer pela inovação pedagógica que poderá disseminar.

DOMÍNIOS, TEMAS E APRENDIZAGENS A DESENVOLVER EM CADA CICLO E ANO DE ESCOLARIDADE

Os domínios de Cidadania a desenvolver na ESLA são aqueles que a Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania consagra⁴ e constam dos *anexos 1 e 2*.

- ❖ Os domínios de Cidadania são trabalhados numa lógica de ciclo de escolaridade.
- ❖ No final de cada ciclo, todos os domínios obrigatórios têm de estar trabalhados.

No início de cada ano letivo, os conselhos de turma dos anos de continuidade, de cada um dos ciclos de escolaridade, selecionam os domínios a trabalhar de modo a darem cumprimento ao definido no parágrafo anterior (*Anexos 3A, 3B, 3C, 3D E 3E*).

- ❖ Relativamente aos domínios a desenvolver em pelo menos dois ciclos, (*alínea b do Anexo 1*) são obrigatórios, no 1º ciclo de escolaridade, o tratamento dos domínios de **Segurança Rodoviária e Risco**. Nos 2º e 3º ciclos gerais e nos CEF, sem prejuízo de os domínios anteriores poderem ser tratados novamente, consideram-se de tratamento obrigatório: **Sexualidade; Media; Instituições e Participação Democrática; Literacia Financeira e Educação para o Consumo**.
- ❖ No ensino secundário, cursos científico-humanísticos e profissional, relativamente aos domínios opcionais apresentados no anexo V da portaria n.º 226-A/2018, consideram-se de tratamento obrigatório os seguintes: **Sexualidade; Media; Instituições e Participação Democrática; Mundo do Trabalho; Segurança, Defesa e Paz**.

Num ciclo de escolaridade, os domínios obrigatórios podem ser trabalhados um a um (p. ex. Direitos Humanos), em conjuntos de dois ou mais, entre os obrigatórios (p. ex. Direitos Humanos e Igualdade de Género), ou entre estes e os opcionais (p. ex. Igualdade de Género, Sexualidade, Media, Mundo do Trabalho). Se os domínios obrigatórios forem trabalhados na totalidade nos primeiros anos de um ciclo, (p. ex. 3º ciclo ou secundário) podem ser selecionados, para os restantes anos, apenas domínios opcionais, isoladamente ou em conjuntos articulados (p. ex. Bem-estar

Animal ou Risco e Segurança, Defesa e Paz - 3º ciclo; Instituições e Participação Democrática ou Instituições e Participação Democrática e Mundo do trabalho – ensino secundário). É de notar, contudo, que os domínios podem ser trabalhados em diferentes temáticas, o que poderá significar que os domínios obrigatórios jamais se esgotarão ao longo de um ciclo (p. ex. Domínio: Educação Ambiental: Temas: Sustentabilidade e Cidadania; Produção e consumo sustentáveis; território e Paisagens; Energia, Água, etc.)

- ❖ Os temas de Cidadania são trabalhados numa lógica de ciclo de escolaridade e decorrem do domínio selecionado.

No *anexo 4*, apresentam-se exemplos de referenciais temáticos elaborados pelo / para o Ministério da Educação, que podem servir de suporte à planificação dos temas a desenvolver. Estes referenciais serão completados e melhorados, à medida que outros surjam.

O Conselho de Turma / Conselho de Ano, em função dos interesses e necessidades de cada uma das turmas, define os temas a integrar nos domínios previamente selecionados, sendo diferentes dos que foram desenvolvidos no(s) ano(s) de escolaridade anterior(es).

- ❖ Os domínios e os temas a desenvolver em cada turma são selecionados tendo em conta a participação e os interesses dos alunos, podendo a turma funcionar em regime de assembleia ou de “comunidade de aprendizagem”⁵, respeitando-se as indicações sobre a seleção dos domínios dadas nos parágrafos anteriores.

A concretização dos domínios e temas deve valorizar o empenho teórico-prático dos alunos em especificidades locais ou nacionais, em detrimento de abordagens abstratas e descontextualizadas, de modo a que a Cidadania seja interiorizada através de experiências reais.

As aprendizagens a desenvolver e a pôr em prática pelos alunos têm como referência primeira os Princípios, a Visão, os Valores e as Competências apresentadas **no Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória**.

Os **Valores**, “entendidos como os elementos e as características éticas, expressos através da forma como as pessoas atuam e justificam o seu modo de estar e agir. Trata-se da relação [...] que se exprime através de atitudes, condutas e comportamentos” e as **Competências** “entendidas como combinações complexas de conhecimentos, capacidades e atitudes [e valores] que permitem uma efetiva ação humana em contextos diversificados”⁶ constituem as aprendizagens propriamente ditas que os alunos devem alcançar ao longo do seu percurso escolar básico e secundário.

A ação educativa deve privilegiar os contributos de cada aluno e dos grupos de alunos para a concretização destas aprendizagens.

Os Valores que constam do *Perfil dos alunos* são cinco: **Responsabilidade e Integridade; Excelência e Exigência; Curiosidade, Reflexão e Inovação; Cidadania e Participação e Liberdade.**

- ❖ Operacionalizam-se, em cada ano de escolaridade, de acordo com o nível etário e de desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos alunos, para que estes os possam pôr em prática de forma reflexiva e consciente.

As áreas de competências que constam do *Perfil dos alunos* são dez: **Linguagens e textos; Informação e comunicação; Raciocínio e resolução de problemas; Pensamento crítico e pensamento criativo; Relacionamento interpessoal; Desenvolvimento pessoal e autonomia; Bem-estar, saúde e ambiente; Sensibilidade estética e artística; Saber científico, técnico e tecnológico e Consciência e domínio do corpo.**

- ❖ Operacionalizam-se por ciclo e em função do nível etário e de desenvolvimento cognitivo, emocional e social dos alunos, de acordo com os descritores do perfil dos alunos que constam das Aprendizagens essenciais e, de modo mais específico, a partir dos descritores operativos que constam do *Perfil dos alunos (Anexo 5)*.
- ❖ Das dez áreas de competências apresentadas, são de desenvolvimento obrigatório, em todos os projetos ou DAC de todos os ciclos, sete: Linguagens e textos; Informação e comunicação; Raciocínio e resolução de problemas; Pensamento crítico e pensamento criativo; Relacionamento interpessoal; Desenvolvimento pessoal e autonomia; Saber científico, técnico e tecnológico. Estas áreas são complementadas com outras, em cada projeto ou DAC, de acordo com as decisões dos conselhos de turma e dos alunos.

MODO DE ORGANIZAÇÃO DO TRABALHO

A componente de Cidadania e Desenvolvimento é organizada, de acordo com a legislação em vigor⁷, como a seguir se indica:

No 1º Ciclo do Ensino Básico, como componente de “integração curricular transversal, potenciada pela dimensão globalizante do ensino”. A lecionação é efetuada pelo professor titular de turma, em articulação com outros docentes que trabalham com a turma em regime de coadjuvação ou de apoio.

No 2º ciclo, como disciplina autónoma, enquadrada na área de Línguas e Estudos Sociais.

No 3º ciclo, como disciplina autónoma, enquadrada na área de Ciências Sociais Humanas.

Nos CEF, a partir da disciplina de “Cidadania e Mundo Atual”, numa perspetiva interdisciplinar e transdisciplinar.

Nos PCA (quando funcione), como disciplina autónoma, enquadrada na Formação Geral.

- ❖ Nestes ciclos do Ensino Básico, com exceção dos CEF, a leção é efetuada pelo Diretor de Turma, o qual deverá ter ou adquirir o perfil definido na ENEE para a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento ou por outro professor da turma que apresente o perfil definido na ENEE para a disciplina de Cidadania e Desenvolvimento.
- ❖ No Ensino Secundário dos cursos científico humanísticos e profissional opta-se pela “abordagem, no âmbito das diferentes disciplinas da matriz, dos temas e projetos, sob coordenação de um dos professores da turma”. A este professor é atribuído um tempo letivo para, com os alunos, realizar tarefas de planeamento, organização e desenvolvimento desta componente curricular, sem prejuízo de se concretizar o “trabalho transversal, de articulação disciplinar, com abordagem de natureza interdisciplinar”⁸.
No tempo letivo referido, os alunos têm faltas, mas não são excluídos de participar nas atividades a desenvolver. A consequência da falta de assiduidade revela-se na avaliação de final de período e na menção registada anualmente no certificado do aluno.
- ❖ No Ensino Profissional a leção é idêntica à do ensino secundário, apresentada no parágrafo anterior, contudo a coordenação do trabalho é da responsabilidade do professor da disciplina de Área de Integração, sem prejuízo da concretização da articulação e integração curricular.

Quanto às opções curriculares estruturantes, a componente de Cidadania e Desenvolvimento nas ESLA, concretiza-se prioritariamente através da opção que se encontra na alínea d): “Integração de projetos desenvolvidos na escola em blocos que se inscrevem no horário semanal, de forma rotativa ou outra”⁹ (*Anexos 6, 7 e 8*).

Se os Conselhos de Turma entenderem planificar os projetos de acordo com o estabelecido nas alíneas a) “combinação parcial ou total de componentes do currículo, [...] disciplinas, [...] com recurso a domínios de autonomia curricular, promovendo tempos de trabalho interdisciplinar, com possibilidade de partilha de horário entre diferentes disciplinas” ou b) “Alternância, ao longo do ano letivo, de períodos de funcionamento disciplinar com períodos de funcionamento multidisciplinar, em trabalho colaborativo” não se impõem quaisquer obstáculos à sua concretização, desde que, no final do ano letivo, apresentem a proposta à Direção da ESLA.¹⁰

De acordo com as “Aprendizagens Essenciais” de Cidadania e Desenvolvimento, a operacionalização desta área pode ser efetuada por três vias. Transversalmente na gestão curricular disciplinar e multidisciplinar (em todos os níveis de escolaridade); especificamente na disciplina de

Cidadania e Desenvolvimento (2º e 3º ciclos); globalmente, em projetos da ESLA (em todos os níveis de escolaridade).

O meio que se privilegia para a operacionalização de Cidadania e Desenvolvimento, em todos os ciclos dos Ensinos Básicos e Secundário, é a constituição de Domínios de Autonomia Curricular (DAC), os quais são entendidos como “áreas de confluência de trabalho interdisciplinar e ou de articulação curricular”¹¹ O número de DAC a realizar ao longo do ano letivo resulta das decisões do professor titular de turma ou do Conselho de Turma.

- ❖ Cada um dos DAC é constituído por disciplinas em que existam afinidades temáticas entre os domínios e os temas de Cidadania e Desenvolvimento, escolhidos pela turma e pelo professor titular de turma ou pelo Conselho de Turma, e os Programas e as Aprendizagens Essenciais das diferentes disciplinas e áreas disciplinares ou, quando tal não for possível, através da participação de disciplinas no desenvolvimento de competências transversais (anexos 5 e 9). As disciplinas não têm, obrigatoriamente, de participar em todos os DAC, ao mesmo tempo, uma vez que as afinidades temáticas poderão não existir, mas, no final do ano letivo, todas as disciplinas devem ter dado o seu contributo para a concretização das competências a desenvolver em Cidadania e Desenvolvimento.
- ❖ Os DAC a constituir em cada turma podem ser articulados com projetos de escola. Alunos de diferentes turmas podem integrar os projetos de escola anuais, desenvolvendo, deste modo, competências que desenvolveriam em Cidadania e Desenvolvimento. Apresenta-se no anexo 10 um roteiro de construção de um DAC.

Os níveis de articulação e integração curricular são os seguintes: multidisciplinaridade – “as aprendizagens das disciplinas são organizadas em torno de um tema. As fronteiras entre as diferentes disciplinas estão bem definidas e marcadas”; interdisciplinaridade – “as disciplinas estão conectadas por conceitos e competências próximas/comuns/convergentes, desenvolvendo conceitos e competências ancorados nas aprendizagens das disciplinas” e transdisciplinaridade – “as disciplinas fundem-se, desaparecendo as suas fronteiras e tornando o conhecimento interconectado/interconectável e interdependente; as disciplinas podem ser identificadas, mas o contexto da vida real é enfatizado”¹²

- ❖ Entende-se que, nos DAC de Cidadania e Desenvolvimento, a articulação seja feita através da multidisciplinaridade e da transdisciplinaridade, assumindo-se desde já que o nível da transdisciplinaridade deve ser alcançado na medida em que se consolidem experiências de trabalho e se ouse inovar.

- ❖ As planificações de Cidadania e Desenvolvimento são parte integrante do Projeto Curricular de Turma.

PROJETOS A DESENVOLVER PELOS ALUNOS QUE CONCRETIZAM NA COMUNIDADE AS APRENDIZAGENS A DESENVOLVER

Os projetos a concretizar na comunidade escolar, ou na comunidade local, regional ou nacional, devem desenvolver nos alunos competências cognitivas, pessoais, sociais e emocionais operacionalizadas de acordo com os descritores do perfil dos alunos que constam das Aprendizagens essenciais e, ou, dos descritores operativos que constam do *Perfil dos alunos*. Essas competências essenciais de formação cidadã, “competências para uma cultura da democracia”,¹³ têm de ser descritas de modo objetivo, integrando a Planificação, para que possam orientar a concretização das aprendizagens dos alunos e guiar o processo de avaliação (*Anexo 11*).

A conceção de cidadania não pode ser abstrata, pelo contrário, deve permitir que os alunos aprendam através de desafios vivenciais que possam ir para além da sala de aula e até da escola, sempre num processo de “reflexão-antecipação-ação”, processo este que deve ser assumido, quer se trate de os concretizar transversalmente na gestão curricular disciplinar e multidisciplinar ou na disciplina de Cidadania e Desenvolvimento, ou globalmente em projetos da ESLA.

- ❖ Os projetos de escola preexistentes ao Decreto-Lei n.º 55/2018, bem como os que se iniciarem após a entrada em vigor deste decreto-lei, devem assumir o desenvolvimento das competências, dos processos e das metodologias de Cidadania e Desenvolvimento.¹⁴

As metodologias a desenvolver na componente de Cidadania e Desenvolvimento devem permitir a participação dos alunos, aumentar a sua autonomia e exercitar um trabalho cooperativo.

O papel dos professores é o de contribuir para o desenvolvimento cognitivo, social e cultural dos alunos, através de interações comunicativas que potenciem aprendizagens significativas.

- ❖ Sem excluir liminarmente outras metodologias, aulas expositivas, trabalhos em grupo, por exemplo, (*anexos 12 e 13*) propõe-se que Cidadania e Desenvolvimento seja trabalhada através da Metodologia ou Trabalho de Projeto¹⁵ (*Anexo 14*); Aprendizagem Baseada na Resolução de Problemas¹⁶ (*Anexo 15*); Aprendizagem por Descoberta Guiada¹⁷ (*Anexo 16*) e Estudos de Caso¹⁸ (*Anexo 17*).

É certo que nenhuma delas, só por si, se constitui como universal, o que significa que não se deve optar em todos os projetos pela mesma metodologia. Essa opção depende dos “ciclos didáticos onde elas se enquadram e as intenções formativas que legitimam estes ciclos”.¹⁹

Cada uma destas metodologias deve implicar a adequação da planificação às suas características, integrando, obviamente, o processo de avaliação.

PARCERIAS A ESTABELECEM COM ENTIDADES DA COMUNIDADE NUMA PERSPETIVA DE TRABALHO EM REDE, COM VISTA À CONCRETIZAÇÃO DOS PROJETOS

A conceção não abstrata de cidadania que se deve concretizar, o apelo aos desafios da vida real para produzirem aprendizagens significativas nos alunos, implicam que os projetos se operacionalizem através de parcerias que envolvam um trabalho colaborativo, em rede.

As Bibliotecas do Agrupamento e os Projetos de âmbito nacional, regional ou local que se concretizam no Agrupamento são parceiros essenciais de Cidadania e Desenvolvimento. As bibliotecas são particularmente importantes por disporem de recursos materiais insubstituíveis e recursos humanos que complementam ou acrescentam informação àquela que os alunos adquirem noutros contextos. Também os encarregados de educação, com os seus saberes e experiências podem potenciar aprendizagens significativas. O Pessoal não docente, tem de ser chamado para a execução das aprendizagens dos alunos, para que estas sejam mantidas no espaço escolar, durante e após o desenvolvimento de projetos. Na elaboração de projetos desta componente curricular deve privilegiar-se a concretização destas parcerias.

Na comunidade local ou regional, deve ponderar-se o estabelecimento de parcerias com várias entidades à medida que os temas dos projetos de Cidadania e Desenvolvimento sejam operacionalizados e acarretem necessidades de conhecimentos e ações que sejam disponibilizados por entidades oficiais ou associações cívicas. Estas parcerias podem implicar a assinatura de protocolos específicos entre o Agrupamento e entidades da comunidade extraescolar. Destacam-se, por agora, a Câmara Municipal de Loulé, Biblioteca Municipal de Loulé, Junta de Freguesia de Quarteira, Centro de Saúde de Loulé/Quarteira, GNR/Escola Segura, Bombeiros Municipais, Almargem - associação de defesa do património cultural e ambiental do Algarve...

AVALIAÇÃO DAS APRENDIZAGENS DOS ALUNOS

A avaliação das aprendizagens dos alunos tem como finalidade contribuir para a consecução do *Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória*, nomeadamente através da aquisição de competências compreendidas como “combinações complexas de conhecimentos, capacidades e atitudes [e valores] que permitem uma efetiva ação humana em contextos diversificados. São de

natureza diversa: cognitiva e metacognitiva, social e emocional, física e prática. [...] As competências envolvem conhecimento (factual, conceptual, processual e metacognitivo), capacidades cognitivas e psicomotoras, atitudes associadas a habilidades sociais e organizacionais e valores éticos.”²⁰

- ❖ Os critérios de avaliação gerais, por ciclo, são elaborados a partir das áreas de competências apresentadas no *Perfil dos alunos* e dos descritores do perfil dos alunos que constam das *Aprendizagens Essenciais*. Integram, ainda, competências específicas e transversais, instrumentos de avaliação e, no caso do 2º e 3º ciclos, a ponderação dos descritores (*Anexos 18 e 19 e 20*).

Os critérios de avaliação específicos de cada projeto ou DAC são elaborados pelo Conselho de Turma com o contributo dos alunos, e fazem parte integrante da planificação. Deles constam as Aprendizagens esperadas ao nível dos conhecimentos, capacidades e atitudes, ações estratégicas a concretizar, descritores e áreas competências do *Perfil dos alunos*, os critérios de avaliação e os instrumentos de avaliação. É de salientar que os critérios de avaliação podem fazer parte de uma planificação elaborada a partir de uma determinada metodologia, como se referiu no ponto sobre *Projetos a desenvolver pelos alunos que concretizam na comunidade as aprendizagens a desenvolver*.

A avaliação formativa é a modalidade de avaliação que, na componente de Cidadania e Desenvolvimento, se adequa ao desenvolvimento das competências expressas no *Perfil dos alunos*.

De acordo com os normativos legais, a avaliação é parte integrante do processo de ensino e de aprendizagem e é entendida como elemento que regula e contextualiza as aprendizagens.

Assim, alunos e professores deverão acompanhar a progressão do trabalho que realizam, refletindo sobre o que se ensina e o que os alunos fazem, sobre como se ensina e o que os alunos estão a aprender²¹. Rejeita-se uma conceção de avaliação formativa que prepara os alunos para a avaliação sumativa e afirma-se uma conceção formadora da avaliação, uma “Avaliação Formativa Alternativa”²² em que professores e alunos cooperam para que estes se possam afirmar como sujeitos ativos na construção da sua identidade, num processo articulado entre os saberes e os interesses dos alunos e os saberes e as experiências que a escola deve fomentar a partir dos currículos das várias disciplinas.

A avaliação assume um carácter contínuo e sistemático, permitindo que as práticas educativas se possam ir adequando ao desenvolvimento cognitivo, pessoal, social e emocional dos alunos, demonstrado através de evidências.

Espera-se, deste modo, que as aprendizagens realizadas sejam entendidas pelos alunos como significativas, duradouras, mobilizáveis e transferíveis concorrendo para uma conceção de educação que lhes permita assumir a aprendizagem como uma constante no processo de educação cidadã.

Sendo o objetivo da avaliação fomentar nos alunos competências complexas que associam conhecimentos, capacidades e atitudes, os instrumentos de avaliação a utilizar deverão ser diversos e adequados aos critérios de avaliação definidos. Contudo, a recolha de informação pelos professores relativamente à progressão dos alunos não pode ser um processo burocrático em que o seu registo se torne um fim em si mesmo, mais importante do que o diálogo educativo que se vai estabelecendo entre professores e alunos.

- ❖ O instrumento de avaliação mais comum é a observação direta que no dia a dia os professores vão fazendo dos desempenhos dos alunos e as respostas que lhes vão dando, as quais devem ser diversificadas, frequentes e de elevada qualidade²³. As análises das ações cognitivas, atitudinais, éticas, emocionais são outras ferramentas de avaliação feitas através, por exemplo, de grelhas de observação, fichas de compreensão oral, ficha de compreensão escrita, portefólios, simulações, *Role-plays*, inquéritos diversos, formulários, produção de textos. (*Anexos 5, 18, 19, 20 e 21*).
- ❖ A recolha de elementos de avaliação implica a utilização de registos escolhidos pelos professores que estão envolvidos num DAC, em função da sua adequação aos critérios de avaliação e consensualizados com os alunos. Poderão ser utilizados, a título de exemplo, grelhas de observação, escalas numéricas escalas gráficas, listas de verificação (*Anexos 5, 18, 19 e 22 e 23*).
- ❖ A avaliação formativa que se pretende concretizar implica que os alunos estabeleçam juízos de valor sobre os seus desempenhos e assumam uma atitude de reflexão crítica, também, relativamente aos colegas. Valoriza-se o diálogo e o juízo crítico. Os instrumentos de auto e heteroavaliação deverão ser elaborados pelos professores envolvidos nos DAC com a participação dos alunos, em função dos critérios de avaliação dos projetos em concretização (*Anexos 24, 25 e 26*).
- ❖ No final da realização de um projeto ou DAC proceder-se-á à sua avaliação, através de indicadores que demonstrem o impacto da participação dos alunos na escola e na comunidade. Como exemplo, referem-se os seguintes: o projeto foi interessante/os alunos gostaram de o realizar? Foi relevante para a aprendizagem teórica e prática dos alunos? Correspondeu às expectativas dos alunos? Qual o impacto que teve na escola e na comunidade?

A informação da avaliação da componente de Cidadania e Desenvolvimento a dar aos pais e encarregados de educação, no final de cada período letivo, consubstancia-se, no 1º ciclo do ensino básico, por uma menção qualitativa acompanhada de uma apreciação descritiva; nos 2º e 3º ciclos do ensino básico, numa escala numérica de 1 a 5 e no ensino secundário a participação nos projetos será registada anualmente no certificado do aluno.²⁴

- ❖ No ensino secundário, a avaliação dos alunos realizada num projeto ou DAC de Cidadania e Desenvolvimento deverá ser incluída na classificação de cada uma das disciplinas envolvidas, de acordo com os critérios de avaliação destas mesmas disciplinas.
- ❖ Nos 2º e 3º ciclos do ensino básico, nos CEF e PCA, a avaliação sumativa de final de período decorre da avaliação formativa efetuada, sendo de 1 a 5 a escala dos registos de avaliação.
- ❖ A avaliação sumativa em Cidadania e Desenvolvimento não implica uma quantificação em percentagem.
- ❖ Contudo, como a classificação desta componente curricular conta para a transição ou retenção dos alunos, tem de se inscrever na Ação 2, o que acontece com uma percentagem fixa, de acordo com a relação seguinte: nível 1 – 19%; nível 2 – 49%; nível 3 – 69%; nível 4 – 89%; nível 5 – 100%.
- ❖ No ensino secundário, cursos científico-humanísticos e cursos profissionais, para que pais e encarregados de educação possam obter informações sobre o trabalho desenvolvido pelos seus educandos, será atribuída uma menção qualitativa no final de cada período, registada na ficha de informação das classificações das disciplinas.
- ❖ O registo anual no certificado do aluno será feito pela seguinte fórmula:

Nome do aluno, número, ano (se necessário) participou no(s) projeto(s) ... (nome), realizado no ano letivo (2018/19, etc.). Demonstrou um desempenho (insuficiente/suficiente/bom/muito bom/excelente) na área de (Linguagens e textos; Informação e comunicação; Raciocínio e resolução de problemas; Pensamento crítico e pensamento criativo; Relacionamento interpessoal; Desenvolvimento pessoal e autonomia; Bem-estar, saúde e ambiente; Sensibilidade estética e artística; Saber científico, técnico e tecnológico; Consciência e domínio do corpo) (do *Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória*) (escolher apenas a(s) que se adequa(m) numa perspetiva positiva. Referir o insuficiente apenas quando se justifique absolutamente). Desenvolveu e pôs em prática valores relativos à (enumerar os valores do *Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória*: Responsabilidade e integridade; Excelência e exigência; Aspirar ao trabalho bem feito, ao rigor e à superação; Curiosidade, reflexão e inovação; Cidadania e participação; Liberdade. O

impacto, na escola, da sua participação neste projeto foi (insuficiente /suficiente/bom/muito bom/excelente) e na comunidade (insuficiente/suficiente/bom/muito bom/excelente).

- ❖ **Exemplo:** “... participou no projeto *Parlamento dos Jovens – alterações climáticas, reverter o aquecimento global*, realizado no ano letivo 2018/19. Demonstrou um desempenho **muito bom** nas áreas do **Pensamento crítico** e da **Sensibilidade estética**. Desenvolveu e pôs em prática valores relativos à **Curiosidade, reflexão e inovação**. O impacto, na escola, da sua participação neste projeto foi **bom** e na comunidade **muito bom**”.
- ❖ Os alunos que mostrem um total desinteresse nas tarefas dos DAC de Cidadania e Desenvolvimento não poderão ser incluídos nos quadros de mérito.

AVALIAÇÃO DA ESTRATÉGIA DE EDUCAÇÃO PARA A CIDADANIA NA ESLA

O relatório que a equipa de Cidadania e Desenvolvimento apresenta no final de cada ano letivo é parte integrante do relatório de autoavaliação e do Relatório do Plano Anual de Atividades da ESLA.

- ❖ É redigido a partir de um formulário preenchido pelo professor de Cidadania e Desenvolvimento, nos 1º, 2º, 3º ciclos e PCA, pelo professor de Cidadania e Mundo Atual, nos CEF e pelo professor coordenador de turma desta componente do currículo no ensino secundário (cursos científico-humanísticos e profissional)
- ❖ Dele consta a identificação dos seguintes indicadores:
 - Domínios desenvolvidos e as respetivas combinações;
 - Temas trabalhados;
 - Modos de organização do trabalho por domínio e tema (secundário e profissional semanal, mensal, variável; número de horas de cada disciplina); (ensino básico, CEF e PCA semanal, mensal, anual número de horas de cada disciplina);
 - Metodologias de trabalho: multidisciplinar, interdisciplinar, transdisciplinar; trabalho de projeto, pesquisa orientada, ABRP outras;
 - Impacto da realização de projetos na escola e/ou na comunidade.
 - Parcerias concretizadas com entidades da comunidade e respetivo juízo de valor.
 - Resultados da avaliação: Aprendizagens propostas e aprendizagens adquiridas de natureza cognitiva; pessoal, social e emocional. Número de menções quantitativas no 2º e 3º ciclos;

- Necessidades de formação contínua dos docentes ao nível metodológico e temático;
- Aspectos negativos;
- Aspectos positivos.

NOTAS

- 1 Decreto-Lei nº 55/2018; Portaria nº 223-A/2018; Portaria nº 226-A/2018.
- 2 Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória; Aprendizagens Essenciais; Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.
- 3 Cosme, 2018: p. 11.
- 4 Anexo VIII da portaria nº 223-A/2018 e anexo V da portaria nº 226-A/2018.
- 5 Cosme, 2018: p. 74.
- 6 Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória, p. 5.
- 7 Artigo 13º e Artigo 15º, do Decreto-Lei n.º 55/2018; Artigo 11º da Portaria 223-A/2018; Artigo 10º da Portaria 226-A/2018).
- 8 Artigo 15º, do Decreto-Lei n.º 55/2018.
- 9 Ponto 2 do Artigo 19º, do Decreto-Lei n.º 55/2018.
- 10 Ponto 2 do Artigo 19º, do Decreto-Lei n.º 55/2018.
- 11 Alínea e), Artigo 3º, Decreto-Lei n.º 55/2018).
- 12 Cosme, 2018: p. 124.
- 13 DGE, *Avaliação das aprendizagens dos alunos em Cidadania e Desenvolvimento, Quadro de referência de competências para uma cultura da democracia.*
- 14 A título de exemplo, saliente-se o PES. Se uma turma desenvolve um projeto no domínio da saúde ou da sexualidade é neste âmbito que a turma deve desenvolver competências relativas a este programa. Se a coordenadora do PES entender oportuno desenvolver um projeto, aos alunos que o integrarem, devem ser propiciadas experiências educativas que concretizem as competências do Perfil dos Alunos à Saída da Escolaridade Obrigatória.
- 15 Metodologia ou Trabalho de Projeto – “método de trabalho que se define e configura em função do papel nuclear atribuído, em primeiro lugar aos problemas, entendidos como instâncias propulsionadoras de aprendizagem e, em segundo lugar, ao seu processo de transformação em projetos” e da “importância que se atribui ao trabalho de cooperação entre os alunos no âmbito da operação da transformação do problema em projeto” que significa uma “participação e autonomia máximas por parte dos alunos”; Cf. Cosme (2018): pp. 52 – 57.
- 16 Aprendizagem Baseada na Resolução de Problemas – “[parte] de um problema para desencadear o processo de aprendizagem dos alunos, [valoriza] a cooperação entre pares para se encontrar uma solução e [pressupõe] a discussão dos processos e das soluções encontradas”. Ao contrário da Metodologia de Projeto, a qual não permite que os professores “possam gerir a aleatoriedade da relação entre problema/resposta”, a ABRP

garante que é a resolução de problemas que “poderá garantir as aprendizagens que se espera que os alunos realizem, o que supõe que a seleção dos problemas se encontra subordinada a objetivos de aprendizagem previamente definidos pelos docentes”; Cf. Cosme (2018): pp. 57 – 62.

- 17 Aprendizagem por Descoberta Guiada – “é o tipo de aprendizagem que implica que os alunos possam realizar aprendizagens quer graças à sua atividade pessoal quer graças aos dispositivos que balizam uma tal atividade. Opõe-se à aprendizagem por receção [...]”. A Aprendizagem por Descoberta Guiada distingue-se da Metodologia de Projeto, porque, neste último caso, o grau de autonomia é consideravelmente maior. “A Aprendizagem por Descoberta Guiada, do ponto de vista da procura de soluções ou das respostas, tende a ser mais diretiva do que a ABRP [...]”; Cf. Cosme (2018): pp. 62 – 66.
- 18 Estudos de Caso – “Os Estudos de Caso permitem “confrontar os alunos com problemas e situações concretas [...], estimular o desenvolvimento de estratégias de abordagem e de reflexão sobre problemas e situações e valorizar as iniciativas dos alunos na procura de soluções e de recursos [...]”; Cf. Cosme (2018): pp. 69 – 74.
- 19 Cosme, 2018: p. 71.
- 20 Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória p.5.
- 21 Cosme, 2018: p. 26.
- 22 Cosme, 2018: p. 27.
- 23 Cosme, 2018: p. 27
- 24 Artigo 28º, do Decreto-Lei n.º 55/2018.

ANEXOS

1. [Anexo 1 - Portaria nº 223-A/2018 p.22.](#)
2. [Anexo 2 - Portaria nº 226-A/2018 p.16-17](#)
3. [Anexo 3 A – Planificação e seleção de domínios, exemplo](#)
[Anexo 3 B – 1º Ciclo, Planificação de um DAC, Seleção de Domínios e Critérios de Avaliação](#)
[Anexo 3 C – 2º Ciclo, Planificação de um DAC](#)
[Anexo 3 D – 3º Ciclo, Planificação de um DAC](#)
[Anexo 3 E – Secundário, Planificação de um DAC](#)
4. [Anexo 4 - Referenciais temáticos: endereços eletrônicos: ...](#)
5. [Anexo 5 – Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória](#)
6. [Anexo 6 - Cidadania e Desenvolvimento, Organização, Aprendizagem e Avaliação, exemplo de integração de projetos desenvolvidos na escola em blocos que se inscrevem no horário semanal, de forma rotativa ou outra: projeto: “A floresta < consome > carbono”.](#)
7. [Anexo 7 - Cidadania e Desenvolvimento, Organização, Aprendizagem e Avaliação, exemplo de integração de projetos desenvolvidos na escola em blocos que se inscrevem no horário semanal, de forma rotativa ou outra: projeto “Multicultural ou Intercultural”.](#)
8. [Anexo 8 - exemplo de integração de projetos desenvolvidos na escola em blocos que se inscrevem no horário semanal, de forma rotativa ou outra: Cosme, pp. 47 – 50.](#)
9. [Anexo 9 - ver competências transversais no Instrumento de diagnóstico das competências dos alunos: Cosme p. 45.](#)
[Anexo 5 - ver nos descritores do perfil do aluno competências transversais.](#)
10. [Anexo 10 - roteiro de construção de um DAC: Cosme p. 39.](#)
11. [Anexo 11 - exemplos de descritores de observação do processo: Avaliação das aprendizagens dos alunos em Cidadania e Desenvolvimento. Ver também: As 20 competências incluídas no modelo CCD.](#)
12. [Anexo 12 – roteiro de uma aula expositiva: Cosme pp. 71 – 72.](#)
13. [Anexo 13 – roteiro de apoio à elaboração de um trabalho de grupo: Cosme pp. 73 -74.](#)
14. [Anexo 14 - Metodologia de projeto \(etapas, planeamento, critérios de avaliação, mapa de projetos\) Cosme pp. 54 – 57.](#)
15. [Anexo 15 - Aprendizagem Baseada na Resolução de Problemas \(roteiro de reflexão curricular, plano de operacionalização, roteiro de operacionalização, roteiro de trabalho para os alunos\): Cosme pp. 58 - 61.](#)
16. [Anexo 16 - Aprendizagem por Descoberta Guiada \(roteiro de atividades, plano de trabalho, guião de pesquisa\): Cosme pp. 64 – 66.](#)

17. [Anexo 17 - Estudos de Caso \(roteiro\): Cosme pp. 70.](#)
18. [Anexo 18 - Critérios de avaliação do ensino básico.](#)
19. [Anexo 19 - Critérios de avaliação do ensino secundário.](#)
20. [Anexo 20 – A dinâmica geradora dos critérios de avaliação: Cosme p. 95](#)
21. [Anexo 21 – Como construir e utilizar um portefólio: Cosme p. 93.](#)
22. [Anexo 22 – Listas de verificação: Cosme p. 91.](#)
23. [Anexo 23 – Grelhas de avaliação: Cosme p. 92.](#)
24. [Anexo 24 – Ficha de autoavaliação: Cosme p. 98.](#)
25. [Anexo 25 – Grelha de autoavaliação \(História\).](#)
26. [Anexo 26 – Grelha de registo de avaliação do professor \(História\).](#)

LEGISLAÇÃO

- Aprendizagens essenciais das disciplinas dos ensinos básico e secundário.
- Aprendizagens essenciais de Cidadania e Desenvolvimento.
- Decreto-Lei n.º 54/2018 de 6 de julho.
- Decreto-Lei n.º 55/2018 de 6 de julho.
- Estratégia Nacional de Educação para a Cidadania.
- Perfil dos alunos à saída da escolaridade obrigatória.
- Portaria n.º 223-A/2018 de 3 de agosto.
- Portaria n.º 226-A/2018 de 7 de agosto.

BIBLIOGRAFIA

COHEN, Ana Cláudia; FRADIQUE, José (2018). *Guia da Autonomia e Flexibilidade Curricular*. Lisboa: Raiz Editora

COSME, Ariana (2018). *Autonomia e Flexibilidade Curricular, Propostas e Estratégias de Ação*. Porto: Porto Editora.

DGE (2018) *Cidadania e Desenvolvimento, Organização, Aprendizagem e Avaliação*. Direção Geral de Educação.

DGE (2018) *Avaliação das aprendizagens dos alunos em Cidadania e Desenvolvimento*. Lisboa: Direção Geral de Educação.

Aprovado em Conselho pedagógico de 24 de julho de 2019

A Diretora